

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 348/2026**

*“Concede reajuste aos Servidores do Poder Legislativo Municipal”.*

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Adiciona o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia, a título de reposição das perdas inflacionárias no período compreendido entre setembro a dezembro de 2024, utilizando-se como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, visando assegurar o poder aquisitivo nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º Além do percentual descrito no artigo anterior, também será adicionado o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia, a título de reposição das perdas inflacionárias no período compreendido entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, utilizando-se como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA apurado no referido período, visando assegurar o poder aquisitivo nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.  
*Parágrafo Primeiro.* A data base de implantação da reposição inflacionária descrita no Art. 1º desta lei correspondente ao período de setembro a dezembro de 2024 é primeiro de janeiro de 2025.

*Parágrafo Segundo.* A data base de implantação da reposição inflacionária descrita no Art.2º desta lei correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2025 é primeiro de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de janeiro de 2026.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**72424524

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/01/2026. Edição 4156  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>